



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 300/2025

AUTORIA: VEREADOR PASTOR LUCIANO BRENO

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 300/2025 institui o Programa "Escola Livre de Jogos de Azar", com o objetivo de promover a conscientização sobre os vícios e malefícios causados por jogos de azar, no âmbito da rede pública de ensino do município de Campina Grande, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça, em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O PL em tela tem como objetivo instituir o Programa "Escola Livre de Jogos de Azar", com o objetivo de promover a conscientização sobre os vícios e malefícios causados por jogos de azar, no âmbito da rede pública de ensino do município de Campina Grande, através da aprovação da proposição nº 300/2025.

O presente Projeto de Lei tem como objetivos:

I - Alertar sobre os malefícios dos jogos de azar e apostas, ressaltando os perigos de desenvolver vícios, com impacto no bem-estar psicológico e social;

II - Promover atividades educativas que visem ao desenvolvimento de habilidades críticas e de autocontrole sobre o uso de tecnologias, bem como ao reconhecimento de comportamentos compulsivos relacionados a jogos de azar e apostas;

III - Incentivar o diálogo entre escola, família e sociedade, orientando sobre os malefícios dos jogos de azar e apostas, bem como a identificação de sinais de alerta.

O Projeto trata sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, bem como no artigo 10, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 300/2025, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 07 de maio de 2025.



Presidente/Relatora

Pamela Vital do Rêgo Freire Paz



Secretário

Saulo Gonçalves Noronha

Membro

Márcio Guedes